Gabinete do Prefeito:

LEI Nº 1.055, DE 31 DE JANEIRO DE 1.969

Revoga as Leis nºs 17 e 1.034, de 12 de novembro de 1.955 e 14 de outubro de 1.968 respectivamente.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 17, de 12 de novembro de 1.955, por não ter sido dado cumprimento asexondições previstas no artº 3º da mesma Lei e item III, do artº 4º do Decreto-Lei nº 60, de 31 de dezembro de 1.943.

ARTIGO 2º - Fica igualmente revogada a Lei nº 1034, de 14 de outubro de 1.968, por não satisfazer as exigências do Decreto Estadual nº 12.458, de 22 de junho de 1.961, que regula a extensão de áreas destinadas a unidade escolares Estaduais.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM ERECHIM, 31 DE JANEIRO DE 1.969.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 31 de janeiro de 1.969.

PEDRO DE SOUZA
Secretário